

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS/PB E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - R SINFRONIO NAZARE, 10 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ n° 17.490.708/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2020, firmado em 07 de maio de 2020, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, tudo conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 00040/2020, firmado em 07 de maio de 2020, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento do contrato original, até o dia 07.11.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de prorrogação se deve pela superveniência de fato excepcional durante a execução do serviço contratado, o que retardou o andamento da obra e impossibilitou a sua

finalização dentro do cronograma inicial. Sendo assim, o presente instrumento se fundamenta nas disposições do art. 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Marizópolis - PB, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Primeiro Termo de Aditamento.

Marizópolis/PB, 05 de maio de 2021.

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA

CNPJ n° 17.490.708/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1) Thates almeida Tome	Dion
CPF N° 094. 698.704-17	
2) Rusem Num Cansals Draga CPF N° 102 102 574-74	de almeiso